



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 895/2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício nº 31/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e Serrana – IPREMUS o qual informa erro na análise da documentação apresentada no pedido de aposentadoria da Sra. Silvia Aparecida Ribeiro da Silva, o qual a própria levou a assim proceder, ocasionando a NULIDADE da aposentadoria da mesma;

Considerando a Portaria nº 30/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Serrana, que revogou e tornou sem efeito a aposentadoria da Sra Silvia Aparecida Ribeiro da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 832/2023, que tornou inativa a servidora Sra. **Silvia Aparecida Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, padrão de vencimento Referência **P-36**

Art. 2º. Determina-se o retorno imediato às suas funções de Monitor de Creche, da servidora Municipal Sra. Silvia Aparecida Ribeiro da Silva.

Art. 3º. Caberá ao Setor de Recursos Humanos adotar as medidas necessárias ao ressarcimento ao Erário Municipal das verbas rescisórias, possivelmente pagas a servidora ora reintegrada às suas atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de junho de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças